



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dec. n° 1.157
17/03/08

Exposição de Motivos Conjunta PGE/SEF n°005/2008

Excelentíssimo Senhor Governador,

Com os nossos cumprimentos, vimos expor a Vossa Excelência a necessidade de alterar o Decreto 819, de 20 de novembro de 2007, que dispõe sobre o **Programa de Adimplência Geral - PAG**.

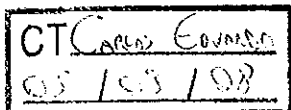
As alterações propostas decorrem de estudos feitos pela Procuradoria Geral do Estado em conjunto com a Secretaria do Estado da Fazenda, sendo necessárias pelos seguintes motivos:

- I - Alteração do prazo para adesão do Programa **PAG**.
- II- Implementação do Parcelamento sumário via on-line.
- III- Efetivo controle da arrecadação dos honorários devidos ao FUNJURE.
- IV - Estabelecimentos de novos requisitos para adesão ao **PAG**.

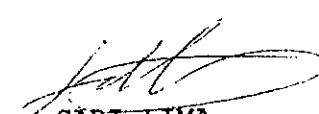
Justifica-se o pedido, por se tratar de medida necessária para o incremento na arrecadação do Estado, em decorrência da grande repercussão e interesse dos contribuintes em proceder à regularização de seus débitos pelo **PAG**.

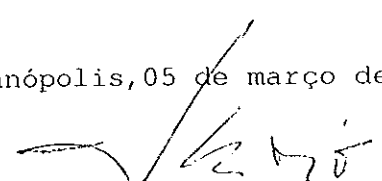
Isto posto, aguardamos a aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



Florianópolis, 05 de março de 2008


SADI LIMA
Procurador-Geral do Estado


SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Mariangela